

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - QUADRIÊNIO 2026-2030

DECISÃO COMISSÃO ESPECIAL NÚMERO 4 de 12 de fevereiro de 2026

Edital da consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – quadriênio 2026-2030.

CONSIDERANDOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, instituída pelo Ato Executivo nº 1 de 19 de dezembro de 2025, publicado no Boletim de Serviço UFF número 151, de 22/12/2025, Seção II, página 70, cumprindo o que estabelece a Resolução CUV/UFF nº 639, publicada no Boletim de Serviço UFF número 132, de 10/11/2025, Seção III, páginas 53-54 e Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, e com a responsabilidade de gerenciar a execução de todo o processo, operacionalizando diretrizes e normas para a consulta à comunidade universitária para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF - quadriênio 2026-2030, no atendimento aos dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a Consulta Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense acontece a cada quatro anos, sendo responsabilidade da comunidade acadêmica - docentes, discentes e servidores técnicos administrativos - a escolha dos representantes da Gestão Institucional. Cumprindo o rito protocolar, os Conselhos Superiores da Universidade encaminham para o Ministério da Educação a lista tríplice com o nome dos indicados, escolhidos pela Comunidade Universitária, para nomeação pelo Presidente da República e posterior ato de posse.

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 766/2025/GABR/UFF, comunica o Magnífico Reitor da UFF que o Conselho Universitário aprovou a colaboração da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - ASPI-UFF; da ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - ADUFF e do SINDICATO dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - SINTUFF para, sob a presidência da ASPI-UFF e, com decisões colegiadas entre os membros da referida

Comissão, assumirem o processo com objetivo de identificar as preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2026-2030.

DECIDE:

ARTIGO PRIMEIRO:

Tornar público que está aberto o processo de consulta para a identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF - quadriênio 2026-2030, bem como o Edital nº 1, de 12 de fevereiro de 2026, com orientações básicas para a realização desta, com a seguinte redação:

1- Da composição da Comissão Especial:

A Comissão Especial, instalada em 22 de janeiro de 2026, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão Especial - Professor Luiz Ferreira da Silva (Associado da ASPI-UFF); Vice-Presidente - Dr^a Carolina Araujo Braga Miraglia de Andrade - Advogada OAB/RJ; 2º Vice-Presidente - Professor Sidney Gomes (Associado da ASPI-UFF). Secretária Geral - Servidora Técnico-Administrativa Rosangela Arrabal Thomaz; Secretária Adjunta - Servidora Técnico-Administrativa Ana Lucia Simões dos Santos Martins; e demais membros - Docentes Titulares: René Pestre Filho; Silvia Patuzzi; Diego de Matos Gondin e Wellington Nascimento Silva. Docente Suplente: Fabio José Bento Brum. Servidores Técnico-Administrativos Titulares - Reginaldo Ferreira Machado; José Luiz Sanz; Elisabeth de Moraes D'Andrea e Vivian Lengruber Nepomuceno de Araujo. Servidor Técnico-Administrativo Suplente: Lucas Stamford. Discente titular - Nathalia Fonseca da Silva Barboza. Discente Suplente - José Landim da Silva.

2 - Da inscrição e homologação das chapas:

2.1- A inscrição de chapas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, pelos próprios candidatos a Reitor(a) e/ou Vice-Reitor(a), no período especificado no Calendário Eleitoral publicado em Boletim de Serviço da UFF e divulgado na página da Comissão Especial na internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Especial. Os documentos exigidos deverão ser anexados em formato digital (PDF), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade e a legitimidade das informações prestadas.

Cabeçalho do último contracheque;

Curriculum vitae simplificado;

Programa de Gestão;

Comprovante de que é Professor Titular (D) ou Professor Associado (C 4), ou portador de título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe de cargo ocupado;

Foto do(a) candidato(a) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a), no formato requerido no formulário para que conste na urna eletrônica; e

Indicação de endereço de correio eletrônico da chapa para recebimento de mensagens da Comissão Especial.

2.2- A Comissão Especial homologará a inscrição de chapas no período especificado no Calendário Eleitoral publicado em Boletim de Serviço da UFF e divulgado na página da Comissão Especial na internet.

2.3- Na hipótese de a documentação estar incompleta e/ou em desacordo com o estabelecido deste Edital, a chapa não será homologada. A divulgação da homologação das inscrições das chapas será realizada conforme Calendário Eleitoral publicado em Boletim de Serviço da UFF e divulgado na página da Comissão Especial na internet.

Parágrafo único - Eventuais recursos deverão seguir os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

3- Da consulta e apuração:

A Consulta será realizada de forma presencial, com a utilização de urnas eletrônicas do TRE, no período previsto no Calendário Eleitoral publicado em Boletim de Serviço da UFF e divulgado na página da Comissão Especial na internet, em locais e horários a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados ocorrerá conforme o referido Calendário, em horário e local a serem definidos por decisão da Comissão.

Havendo necessidade de segundo turno, este será realizado no período previsto no Calendário Eleitoral, em horário e local a serem oportunamente divulgados. A apuração dos resultados do segundo turno ocorrerá conforme o Calendário Eleitoral, em horário e local definidos pela Comissão Especial.

O processo de votação e de apuração a serem realizados na Unidade Avançada José Veríssimo, localizada em Oriximiná Pará, ocorrerá de forma diferenciada, em razão de sua localização geográfica. As especificidades relativas à realização da consulta eleitoral na Unidade Avançada José Veríssimo serão definidas em decisão própria da Comissão Especial, a ser oportunamente publicada.

4- Dos recursos:

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial.

A segunda instância é a Associação dos Professores Inativos da UFF

Em ambas as instâncias, o pedido assinado deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eleicaoreitor.comissao@id.uff.br. Na primeira instância, o prazo é de vinte e quatro horas a contar da ciência da decisão ao interessado. Na segunda instância, observada a mesma condição, o prazo será de quarenta e oito horas.

5- Dos resultados da consulta:

Apurados os votos e julgados os eventuais recursos, a Comissão Especial divulgará e encaminhará o resultado final da Consulta para os procedimentos cabíveis.

6- Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial